

EDITAL Nº 4/2026 - CSP-IST/DAE-IST/DRG/IST/IFSP, DE 17 DE MARÇO DE 2026

EDITAL Nº 2/2026 - DRG/IST/IFSP, DE 17 de março de 2026

Regras da Campanha Eleitoral

Parlamento Jovem – IFSP

O período de campanha eleitoral ocorrerá de **18 a 20 de março**, conforme as orientações abaixo:

Formas de campanha permitidas

- Os candidatos poderão utilizar a **comunidade do WhatsApp dos estudantes do IFSP** para divulgar suas propostas.
- Poderão utilizar as **redes sociais** para apresentação de suas ideias e propostas.
- Será permitido o uso da **TV digital do campus**, mediante envio prévio do material à comissão organizadora.
- No dia **19 de março**, durante o **intervalo da manhã**, os candidatos poderão realizar apresentação presencial de suas propostas em espaço previamente definido. (Cada candidato terá **até 3 minutos** para sua fala.)

Outras formas de campanha autorizadas

- Os candidatos poderão realizar **abordagens respeitadas nos intervalos** para conversar com estudantes sobre suas propostas.
- Poderão produzir e divulgar **materiais digitais**, como:
 - cards (imagens);
 - vídeos curtos;
 - áudios explicativos.
- Será permitido afixar **cartazes em murais autorizados do campus**, com prévia validação da comissão organizadora.
- Os candidatos poderão promover **rodas de conversa informais** com colegas, desde que:
 - ocorram fora do horário de aula;
 - não prejudiquem as atividades acadêmicas.
- Poderão apresentar **propostas escritas ou manifestos**, compartilhando suas ideias de forma mais detalhada com os estudantes.

Regras gerais da campanha

Para garantir um processo ético e respeitoso, os candidatos deverão:

- Apresentar suas propostas de forma **clara, objetiva e respeitosa**.
- Evitar qualquer tipo de **ataque pessoal, ofensa ou desqualificação de outros candidatos**.
- Não utilizar linguagem preconceituosa, discriminatória ou inadequada ao ambiente escolar.
- Respeitar os horários e espaços definidos pela comissão organizadora.
- Não interromper aulas ou atividades acadêmicas para realização de campanha.
- Respeitar os princípios do **ambiente educativo e do regimento escolar**.

Autorização dos responsáveis

- Todos os candidatos deverão apresentar **autorização por escrito dos pais ou responsáveis legais** para participação no período de

campanha eleitoral.

- A autorização deverá ser entregue à comissão organizadora **até o dia 18 de março**.
- O candidato que não apresentar a autorização dentro do prazo **não poderá participar das atividades de campanha**.

Condutas proibidas

- Distribuição de brindes, alimentos ou qualquer tipo de vantagem.
- Uso de som alto ou qualquer ação que prejudique o ambiente escolar.
- Divulgação de informações falsas (fake news) ou enganosas.
- Uso de perfis falsos ou anônimos para campanha.

Organização e apoio

- Todo material para a TV digital deverá ser enviado com antecedência para validação.
- A ordem de apresentação no dia 19 será definida através de sorteio.
- A comissão poderá intervir em caso de descumprimento das regras.

Paulo Anderson Martins

Diretor-Geral

Campus Ilha Solteira

Documento assinado eletronicamente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Everton Lessa da Silva**, **TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, em 17/03/2026 11:44:33.
- **Robson Piacente Alves**, **DIRETOR(A) ADJUNTO(A) - CD4 - DAE-IST**, em 17/03/2026 11:48:41.
- **Paulo Anderson Martins**, **DIRETOR(A) GERAL - CD3 - DRG/IST**, em 17/03/2026 14:41:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1130503

Código de Autenticação: 9c51f8c64b



Alameda Tucuquí, 164, Zona Norte, ILHA SOLTEIRA / SP, CEP 15385-000